



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 04/2022.

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E AUTARQUIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal e as Autarquias a possibilidade de concessão de uma Bonificação Extraordinária aos servidores em reconhecimento e valorização dos serviços prestados ao município durante o Estado de Emergência em Saúde Pública decorrente da Pandemia de COVID-19 e das fortes chuvas e eventos climáticos que ocorreram no ano de 2021.

Art. 2º A bonificação extraordinária de que trata esta lei abrangerá os servidores investidos em cargos efetivos, comissionados, admitidos por contratos temporários, estagiários ou celetistas e conselheiros tutelares que, cumulativamente:

I – estiveram em exercício de seus respectivos cargos, empregos ou funções públicas, no âmbito das secretarias, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, durante o ano de 2021 e que estejam ativos; e

II – não tenham se ausentado, durante o período previsto no inciso I, em razão de:

- a) faltas injustificadas;
- b) licenças sem vencimentos;
- c) cessão para órgãos externos ao Poder Executivo;
- d) penalidade disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

e) prisão, mediante sentença transitada em julgado.

Art. 3º O valor da bonificação extraordinária concedida por esta lei será de:

I) R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II) R\$1.000,00 (mil reais) para os demais servidores;

III) R\$500,00 (quinhentos reais) para os estagiários.

§1º A bonificação extraordinária será creditada, para os servidores com vínculo ativo na data da publicação desta lei, na folha de pagamentos do mês de janeiro de 2022.

§2º Ficam excluídos da concessão do abono extraordinário de que trata esta Lei os profissionais que já receberam a bonificação por intermédio da Lei nº 1369, de 01 de dezembro de 2021 e da Lei nº 1372, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4º A bonificação extraordinária não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e não será incorporável à remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único. Sobre o valor da bonificação extraordinária não incidirá descontos e vantagens pessoais, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 5º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal fará *jus* à percepção de uma única bonificação extraordinária.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Vargem Alta-ES, 10 de janeiro de 2022.



ALAN LOPES ALTOÉ

Prefeito Municipal em exercício

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E AUTARQUIAS**”.

O Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de abono aos servidores municipais em reconhecimento aos serviços que foram/são prestados durante a pandemia do Covid-19 e das fortes chuvas e eventos climáticos que atingiram o município no ano de 2021.

Salienta-se que o pagamento de abono para servidores públicos não encontra óbice constitucional, uma vez que concedido em caráter eventual, configurando-se espécie de incentivo à categoria, que não está relacionada a nenhuma hipótese de incidência específica.

De igual modo, a distinção de valores entre servidores visa dar tratamento uniforme, uma vez que os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde atuaram/atuam na linha de frente contra o Covid-19.

Em observação às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminho, em anexo, documentos financeiros-orçamentários.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, já que o pagamento deve se dar neste mês.**

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 10 de janeiro de 2022.



ALAN LOPES ALTOÉ
Prefeito Municipal em exercício

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



Memorando nº 002/GP/PMVA/2022

Vargem Alta, 04 de janeiro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor
BERG DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vargem Alta - ES

12:38

| |
|--------------------------------------|
| PROTOCOLO |
| Nº 013/2022 |
| 04 JAN 2022 |
| Ass.: Prefeitura Mun. Vargem Alta |

Senhor Secretário,

1. Cumprimento-o cordialmente, solicitamos elaboração de impacto financeiro-orçamentário e demais documentações pertinentes, para **concessão de Abono a todos os Servidores Municipais**, exceto os Profissionais da Secretaria Municipal de Educação contemplados anteriormente através das Leis nº 1372/2021 e 1369/2021.
2. informamos que os valores a serem utilizados deverão seguir a tabela abaixo.

| Valor do Abono | Servidores contemplados |
|----------------|---|
| R\$ 1.000,00 | Servidores Efetivos/ Contratados/ Comissionados/ Conselheiros Tutelares |
| R\$ 500,00 | Estagiários de Nível Médio e Superior |
| R\$ 1.200,00 | Servidores da Secretaria Municipal de Saúde |

Atenciosamente,

ALAN LOPES ALTOÉ

Vice-Prefeito Municipal no Exercício
do Cargo de Prefeito



PROCESSO: _____

013

FOLHA: _____

03

RÚBRICA: _____



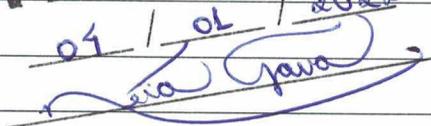
04/07/2022 - AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS, PARA ANÁLISE
E MANIFESTAÇÃO

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração



RECEBEMOS

04 / 07 / 2022



PROCESSO: _____

013

FOLHA: 09

RUBRICA: _____

A Secretaria Municipal de Finanças com informações referentes às previsões de despesas 2012, as fls. 05-07.

04/01/2022 - Ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO CONFORME INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHAS 05, 06 E 07.



Thadeu dos Santos Orletti
Secretário Municipal de Finanças

~~AAA~~ (Secretaria Administrativa)

05/11/2022 - Depto Impacto Financeiro, fls 08, 09, 10, 11.



Antônio Quirino Belém Rabelo
Contador
CRC 012178-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1

05

| INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO | |
|--|-----------------|
| CONCESSÃO DE ABONO – 2022 | |
| SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO | |
| PREVISÃO DE DESPESAS | |
| DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
| VALOR BASE DE CÁLCULO (VALOR UNITARIO: R\$ 1.200,00 TOTAL DE SERVIDORES: 214) | 256.800,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS (Contribuição previdenciária patronal para o INSS incidente sobre o valor do abono a ser pago aos servidores com vínculo contratado, CLT e comissionados) | 38.280,00 |
| VALOR TOTAL | 295.080,00 |

Vargem Alta, 04 de janeiro de 2022.


Claudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos
PMVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1
06
J

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

CONCESSÃO DE ABONO – 2022

SERVIDORES DAS SECRETARIAS GERAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

PREVISÃO DE DESPESAS

| DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-----------------------|
| VALOR BASE DE CÁLCULO (VALOR UNITARIO: R\$ 1.000,00) TOTAL DE SERVIDORES: 228) | 228.000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS (Contribuição previdenciária patronal para o INSS incidente sobre o valor do abono a ser pago aos servidores com vínculo contratado, comissionado (inclusive Conselheiro Tutelar) | 24.640,00 |
| VALOR TOTAL | 252.640,00 |

Vargem Alta, 04 de janeiro de 2022.


Claudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos
PMVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
J

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

CONCESSÃO DE ABONO – 2022

ESTAGIÁRIOS

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

PREVISÃO DE DESPESAS

| DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|--|-----------------------|
| VALOR BASE DE CÁLCULO (VALOR UNITARIO: R\$ 500,00 TOTAL DE ESTAGIÁRIOS: 48) | 24.000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS (Contribuição previdenciária patronal para o INSS incidente sobre o valor do abono a ser pago aos servidores com vínculo contratado temporário por prazo determinado) | - |
| VALOR TOTAL | 24.000,00 |

Vargem Alta, 04 de janeiro de 2022.


Claudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos
PMVA

CNPJ 31.723.570/0001-33



Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta - E. S. - Telefone: (28) 3528-1900 - CEP: 29295-000

Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

11/03
Tad.

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 020/2022

SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Trata o presente Impacto Financeiro que poderá sofrer a folha de pagamento em virtude de concessão de abono salarial a todos os servidores municipais, estagiários e conselheiros tutelares, exceto os servidores da educação já contemplados através das leis nº 1372 e 1369/2021.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 31/12/2021 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

| | |
|---|----------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada até 31 de dezembro 2021 | 77.990.964,14 |
| Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até 31 de dezembro 2021 | 32.146.254,64 |
| Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das alterações (%) | 41,22 |
| Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as alterações pretendidas – mensal | 571.720,00 |
| Gasto total projetado em curso como as alterações pretendidas | 32.717.974,64 |
| Receita Corrente Líquida Acumulada até 31 de dezembro 2021 | 77.990.964,14 |
| Percentual do Gasto com Pessoal com as alterações pretendidas (%) | 41,95 |
| Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%) | 42.115.120,64 |
| Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%) | 40.009.364,61 |

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude das alterações pretendidos.

Apesar do percentual apurado, tenha sofrido pequena alteração, permite que o abono salarial seja concedido, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra



dentro do limite permitido, ou seja, 41,95 (quarenta e um e noventa e cinco por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido.

Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

*“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.

Vargem Alta, 31 de dezembro de 2021.


ANTÔNIO QUIRINO BELÉM RIBELO

Contador



**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2021**

RF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL

**DESPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 Meses)**

LÍQUIDADAS

| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | | |
| Pessoal Ativo | 2.576.259,32 | 2.582.523,25 | 2.599.157,36 | 2.607.169,70 | 2.517.640,99 | 2.482.656,03 | 2.523.625,25 | 2.540.816,56 | 2.600.717,91 | 2.604.929,78 | 3.124.828,03 | 4.166.584,26 | 32.926.908,44 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.576.259,32 | 2.582.523,25 | 2.599.157,36 | 2.607.169,70 | 2.517.640,99 | 2.482.656,03 | 2.523.625,25 | 2.540.816,56 | 2.600.717,91 | 2.604.929,78 | 3.124.828,03 | 4.166.584,26 | 32.926.908,44 | |
| Obrigações Patronais | 1.980.576,53 | 2.006.749,28 | 2.007.446,96 | 2.020.460,93 | 1.946.458,30 | 1.917.586,78 | 1.949.201,04 | 1.967.200,82 | 2.013.918,65 | 2.011.227,15 | 2.469.034,59 | 769.414,14 | 7.239.877,29 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 595.682,79 | 575.773,97 | 591.710,40 | 586.708,77 | 571.182,69 | 565.069,25 | 574.424,21 | 571.615,74 | 586.799,26 | 593.702,63 | 655.793,44 | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras desp. pessoal decorr. contr. tercer. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º d | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 33.671,79 | 134.119,91 | 80.875,29 | 112.630,33 | 60.823,03 | 30.635,50 | 10.172,76 | 25.711,54 | 34.254,19 | 24.336,93 | 10.091,00 | 223.331,53 | 780.653,80 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | 31.940,06 | 128.587,94 | 78.975,17 | 110.730,21 | 58.922,91 | 28.735,38 | 8.272,64 | 23.811,42 | 32.254,07 | 22.436,81 | 8.190,88 | 221.431,41 | 754.388,90 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.731,73 | 5.531,97 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 1.900,12 | 26.264,90 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.542.587,53 | 2.448.403,34 | 2.518.282,07 | 2.494.539,37 | 2.456.817,96 | 2.452.020,53 | 2.513.452,49 | 2.515.105,02 | 2.566.463,72 | 2.580.592,85 | 3.114.737,03 | 3.943.252,73 | 32.146.254,64 | |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

| RECEITA CÔRRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | Total (Últimos 12 meses) |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|
| (V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) | 5.174.848,43 | 5.267.309,16 | 6.805.953,31 | 5.185.842,68 | 5.408.835,35 | 6.473.236,06 | 6.750.443,05 | 6.561.387,02 | 6.842.777,09 | 6.563.349,17 | 6.335.926,90 | 10.621.055,92 | 77.990.355,41 |
| (VI) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF) | | | | | | | | | | | | | |
| (VII) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 16 da CF) | | | | | | | | | | | | | |
| (VIII) = RECEITA CÔRRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b) | 5.174.848,43 | 5.267.309,16 | 6.805.953,31 | 5.185.842,68 | 5.408.835,35 | 6.473.236,06 | 6.750.443,05 | 6.561.387,02 | 6.842.777,09 | 6.563.349,17 | 6.335.926,90 | 10.621.055,92 | 77.990.355,41 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b) | 2.542.587,53 | 2.448.403,34 | 2.518.282,07 | 2.494.539,37 | 2.456.817,96 | 2.452.020,53 | 2.513.452,49 | 2.515.105,02 | 2.566.463,72 | 2.580.592,85 | 3.114.737,03 | 3.943.252,73 | 32.146.254,64 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.794.418,15 | 2.844.346,95 | 3.675.214,79 | 2.800.355,05 | 2.920.771,09 | 3.495.547,47 | 3.645.239,25 | 3.543.148,99 | 3.695.099,63 | 3.544.208,55 | 3.421.400,53 | 5.735.370,20 | 42.111.340,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.654.697,24 | 2.702.129,60 | 3.491.454,05 | 2.660.337,30 | 2.774.732,54 | 3.320.370,10 | 3.462.977,29 | 3.365.991,54 | 3.510.344,65 | 3.366.998,12 | 3.250.330,50 | 5.448.601,69 | 40.090.300,00 |
| LIMITE DE ALERIA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 2.514.976,34 | 2.559.912,26 | 3.307.693,31 | 2.530.319,54 | 2.628.693,98 | 3.145.992,72 | 3.280.715,33 | 3.188.834,09 | 3.325.589,67 | 3.189.797,69 | 3.079.260,48 | 5.161.833,18 | 37.903.300,00 |
| % DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(XII) = (VIII/VII) x 100 | 49,13 | 46,48 | 37,00 | 48,10 | 45,42 | 37,88 | 37,23 | 38,33 | 37,51 | 39,52 | 49,16 | 37,13 | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Administração, Emissor: 05/01/2022, às 09:49:49



Autenticar documento em <http://www3.cmv.a.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330082003500390034005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

ELIESER RABELO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTADOR - CRC-012178-0



STN/SICONFI

R\$ 1,00

Autenticar documento em <http://www3.cmv.a.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício n.º 010/2022

Vargem Alta - ES, 07 de Janeiro de 2022.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALAN LOPES ALTOÉ
DD. VICE PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

Prezado Senhor,

Informamos que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA, conta com 03 (três) funcionários comissionados e 01 (um) estagiário, em sua folha de pagamento.

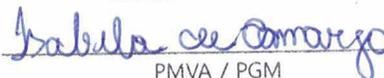
Sendo o Impacto proposto no Projeto de Lei n.º 02/2022, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,


LORAINÉ FARDIN ZAVARISE
Diretor Executivo

RECEBEMOS EM

07/01/22



PMVA / PGM



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SAAE – VARGEM ALTA - ES

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Concessão de ABONO, destinados aos servidores do SAAE do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

Memória de Cálculo:

Receita Corrente Líquida (Últimos 12 Meses): R\$ 78.037.799,80
Número estimado de servidores beneficiados: 15 Servidores
Valor atual a ser pago a cada Servidor beneficiado: R\$ 1.000,00

ESTIMATIVA DE GASTOS PROVENIENTE DA CONCESSÃO DE ABONO:

| Especificação | Valor Concedido | Origem dos Recursos |
|---------------|-----------------|---------------------|
| ABONO | R\$ 15.000,00 | RCL |

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

- (X) Adequada
() Inadequada

A despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- (X) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- (X) Adequada
() Inadequada

Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforçar o saldo das dotações orçamentárias caso a despesa ultrapasse o limite do valor orçado.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | |
|---|------------------|
| Gasto proposto com a concessão do Abono | 15.000,00 |
| <u>No exercício financeiro em curso</u> | 15.000,00 |
| Nos dois exercícios subsequentes | 0,00 |
| TOTAL.....: | 15.000,00 |

Gastos totais **projetados** para o período com a concessão do Abono R\$ 15.000,00

Receita Corrente Líquida **Arrecadada** nos últimos 12 Meses. R\$ 78.037.799,80

Percentual de gasto com a concessão do Abono no período com o projeto proposto. 0,01922%



O Impacto com a concessão do Abono sobre a Receita Corrente Líquida Arrecadada nos últimos 12 (doze) meses atingiu o percentual de 0,01922%.

Considerações e/ ou Ressalvas: O comprometimento da despesa foi calculado sob o número estimado de 15 servidores do SAAE, podendo sofrer alterações de acordo com o ingresso de novos servidores beneficiados com a concessão de Abono.

A título de informação, destaca-se que excedendo a 95% do limite disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 terá por consequência as seguintes implicações:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III – na Esfera Municipal:

(a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

(b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, caso posteriormente seja ultrapassado o percentual permitido de 54% no Poder Executivo, as seguintes medidas deverão ser tomadas:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (Lei Complementar nº 101/2000)

Art. 169 da C.F. - +A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.



§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Constituição Federal)

Vargem Alta, ES, 07 de janeiro de 2022.

José Américo Salvador
Diretor - SAAE Vargem Alta
Decreto nº 4337/2021



RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS REFERENTE CONCESSAO DE ABONO

| CÓDIGO | NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | CPF | VALOR ABONO |
|--------|----------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------|
| 000006 | ANTONIO ASSIS ROSSETTO | OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA. | 951.999.857-87 | R\$ 1.000,00 |
| 000066 | CLÁUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS | ASSESSOR | 124.402.027-38 | R\$ 1.000,00 |
| 000005 | DANILO AUGUSTO PIN | OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA. | 015.187.297-03 | R\$ 1.000,00 |
| 000003 | ERNESTINA MARIA MACHADO PIN | TÉC. EM CONTABILIDADE | 780.344.777-53 | R\$ 1.000,00 |
| 000008 | FABIO SALLES BARROS | AJUDANTE DE OBRAS | 077.439.667-98 | R\$ 1.000,00 |
| 000068 | GRAZIELA JOSEFA PARESQUI | ASSESSOR | 069.884.807-14 | R\$ 1.000,00 |
| 000025 | JOAO MARCOS MARTINS TOLEDO FILHO | OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA. | 088.552.877-88 | R\$ 1.000,00 |
| 000065 | JOSÉ AMÉRICO SALVADOR | DIRETOR GERAL | 696.780.307-72 | R\$ 1.000,00 |
| 000004 | LUIZ ANTONIO LOYOLA | OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA. | 799.658.067-72 | R\$ 1.000,00 |
| 000028 | LUCIAN XAVIER RIBEIRO | OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA. | 134.796.937-33 | R\$ 1.000,00 |
| 000002 | MARIA JOSE MAGALHAES DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 007.949.287-81 | R\$ 1.000,00 |
| 000007 | MAURO LUIZ RIBEIRO | AJUDANTE DE OBRAS | 559.691.437-15 | R\$ 1.000,00 |
| 000029 | MIRIEL BONADIMAN ZANOL | LABORATORISTA | 114.981.867-00 | R\$ 1.000,00 |
| 000067 | PEDRO FALCÃO GOUVEA | ASSESSOR | 998.529.857-87 | R\$ 1.000,00 |
| 000069 | RONALDO CREVELARI | ASSESSOR | 096.298.347-07 | R\$ 1.000,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 15.000,00 |


 José Américo Salvador
 Diretor - SAAE Vargem Alta
 Decreto nº 4337/2021





**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO**

Av. José João Sartório 53 Tel/Fax [028] 3528-1033
CNPJ 31.724.255/0001-20

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Constituição Federal)

Vargem Alta, ES, 07 de janeiro de 2022.


José Américo Salvador
Diretor - SAAE Vargem Alta
Decreto nº 4337/2021

